



CONTRATO INTERADMINISTRATIVO
DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DA MARINHA GRANDE
NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MARINHA GRANDE POENTE

2.ª Adenda

Entre:

Município de Marinha Grande, NIPC 505776758 com sede na Praça Stephens Marinha Grande, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º publicado no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante

e

Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente, NIPC n.º 600076768 com sede na Rua Professor Alberto Nery Capucho, 2430 - 231 Marinha Grande, representado pelo Diretor, Cesário António Gonçalves da Silva, no uso das competências previstas na alínea a) do n.º 5 e no n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual, como Segundo Outorgante

É celebrada a presente adenda ao Contrato Interadministrativo, de 31 de março de 2022, nos seguintes termos:

1. Perante a análise e validação do Relatório de Execução Física e Financeira, efetuada pelo Gestor do Contrato, em cumprimento da cláusula 16.ª do Contrato Interadministrativo, os outorgantes acordam entre si as seguintes obrigações financeiras decorrentes do exercício do Contrato Interadministrativo em vigor e comprometem-se ao seu cabal cumprimento:
 - a) o Município procede ao pagamento do montante devido ao segundo outorgante, relativo ao exercício das competências delegadas no segundo outorgante, no ano letivo 2022/2023, do montante global de 76.106,76€ (setenta e seis mil euros cento e seis euros e setenta e seis cêntimos);
 - b) o Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente procede ao pagamento do montante devido ao primeiro outorgante do montante relativo a despesa não executada (excedente), no valor de 31.871,95€ (trinta e um mil oitocentos e setenta e um euros e noventa e cinco cêntimos).

A presente Adenda ao Contrato Interadministrativo foi proposta por deliberação da Câmara Municipal de 11 de dezembro de 2023 e obteve a aprovação da Assembleia Municipal a 15 de dezembro de 2023, sendo a despesa inerente satisfeita por dotação existente na classificação orgânica/económica 0103/040305, cabimento n.º 1270/2023, compromisso n.º 218/2022, contração de dívida 7324.

Marinha Grande, 21 de dezembro de 2023

1º Outorgante

(Aurélio Ferreira)

2º Outorgante

(Cesário Silva)

